

CM HOSPITALAR S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 12.420.164/0001-57
NIRE 35.300.486.854 | Código CVM n.º 25682

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada em 09.09.2026, às 20:00 horas, por videoconferência, conforme o disposto no Estatuto Social da CM Hospitalar S.A. ("Companhia"), sendo considerada como realizada, para todos os fins legais, na sede social da Companhia, situada à Rua Miryan Strambi, n.º 915, Bairro Recreio Anhanguera, CEP 14097-052, cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensadas as formalidades de convocação prévia em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 12, parágrafo único, do estatuto social da Companhia.

3. MESA: Presidente: Marcelo Strufaldi Castelli; e, Secretária: Clarissa Falcão Rebello.

4. ORDEM DO DIA: deliberar sobre: (i) a prorrogação do prazo para exercício do direito de subscrição de sobras no âmbito do aumento do capital social da Companhia aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de junho de 2026 ("RCA 26.06.2026"), dentro do limite do capital autorizado ("Aumento de Capital"); e (ii) a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implementação da matéria acima.

5. DELIBERAÇÕES: instalada a reunião, os conselheiros Thayan Nascimento Hartmann, Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro e Luiz Felipe Duarte Martins Costa manifestaram que não participariam das discussões e deliberações, e retiraram-se da reunião. Assim, após discussões das matérias da Ordem do Dia, os Conselheiros independentes presentes, por unanimidade de votos:

5.1. Contexto. Registraram que:

(a) o prazo para exercício do direito de preferência transcorreu entre 2 de julho de 2026 e 31 de agosto de 2026, inclusive, nele tendo sido subscritas 700.381.129 novas ações, ao preço de emissão de R\$ 0,90 por ação, no valor total de R\$ 630.343.016,10, correspondentes a 72,47% do montante máximo do Aumento de Capital;

(b) a subscrição mínima de 474.444.722 ações, correspondente a R\$ 427.000.249,80 ("Subscrição Mínima"), foi superada durante o prazo para exercício do direito de preferência, de modo que o Aumento de Capital pode ser homologado ainda que parcialmente subscrito, na forma aprovada na RCA 26.06.2026;

(c) remanescem 266.020.063 ações não subscritas, objeto do período de subscrição de sobras, até então fixado entre 9 e 16 de setembro de 2026, inclusive, conforme o Aviso aos Acionistas divulgado em 2 de setembro de 2026 ("Aviso 02.09.2026" e "Período de Subscrição de Sobras"); e

(d) a Companhia divulgou, em 7 de setembro de 2026, Fato Relevante (“Fato Relevante 07.09.2026”) a respeito da correspondência recebida naquela data do Banco BTG Pactual S.A. (“BTG”), pela qual o BTG assumiu compromisso condicionado de subscrição de sobras e solicitou a prorrogação do Período de Subscrição de Sobras em, no mínimo, 65 (sessenta e cinco) dias contados daquela data. Esse compromisso sujeita-se, entre outras condições, ao trânsito em julgado da decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) que aprove, sem restrição ou condição, a aquisição da participação societária dele resultante, e à compatibilidade dos prazos fixados pelo Conselho de Administração para a subscrição de sobras com esse trânsito em julgado.

5.2. Prorrogação do Período de Subscrição de Sobras. No exercício da competência prevista no artigo 5º, parágrafo 3º, do Estatuto Social, que atribui ao Conselho de Administração estabelecer as condições da emissão dentro do limite do capital autorizado, inclusive quanto ao prazo, e na forma do item 5.1.19 da ata da RCA 26.06.2026, que autoriza a modificação dos termos inicial e final dos prazos para manifestação e exercício de direitos dos acionistas, desde que resguardados os direitos dos acionistas e assegurada a ampla divulgação por meio de aviso aos acionistas, aprovaram a prorrogação do prazo para exercício do direito de subscrição de sobras e de pedido de sobras adicionais, que se encerraria em 16 de setembro de 2026, para 28 de outubro de 2026, inclusive. O Período de Subscrição de Sobras transcorrerá, assim, de 9 de setembro a 28 de outubro de 2026, inclusive. Caso o trânsito em julgado da decisão do CADE referida no item 5.1(d) acima não tenha ocorrido até 28 de outubro de 2026, o Conselho de Administração poderá, mediante nova deliberação, prorrogar o Período de Subscrição de Sobras até, no mínimo, 11 de novembro de 2026, data correspondente aos 65 (sessenta e cinco) dias solicitados na correspondência objeto do Fato Relevante 07.09.2026 e, no máximo, até 23 de novembro de 2026, data-limite de vigência do compromisso referido no item 5.1(d) acima. A faculdade ora registrada não constitui compromisso de nova prorrogação, e eventual deliberação nesse sentido será oportunamente divulgada.

5.3. Fundamentos. Registraram que a prorrogação:

(a) atende ao interesse social de ampliar a capitalização de créditos detidos contra a Companhia e a consequente redução do endividamento líquido, finalidade declarada na RCA 26.06.2026;

(b) confere prazo adicional, indistintamente, a todos os titulares de direitos de subscrição de sobras decorrentes de reservas tempestivamente realizadas durante o prazo para exercício do direito de preferência, sem alterar o percentual de sobras de 54,04423738584% apurado e divulgado no Aviso 02.09.2026, os critérios de rateio das sobras adicionais ou o preço de emissão de R\$ 0,90 por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei n.º 6.404/1976;

(c) amplia o prazo disponível para exercício dos direitos de subscrição de sobras, sem suprimir ou reduzir qualquer direito anteriormente conferido aos acionistas ou aos

titulares desses direitos, e não afeta o prazo mínimo para exercício do direito de preferência previsto no artigo 171, § 4º, da Lei n.º 6.404/1976, integralmente observado entre 2 de julho e 31 de agosto de 2026; e

(d) não afeta a possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital, cuja Subscrição Mínima já foi superada, sendo a homologação submetida a este Conselho de Administração após o encerramento do Período de Subscrição de Sobras.

5.4. Ponderação. Registraram que o Conselho de Administração considerou o adiamento da homologação decorrente da prorrogação e os seus efeitos sobre os subscritores que já integralizaram as ações subscritas durante o prazo para exercício do direito de preferência, cujas ações somente serão emitidas e creditadas após a homologação, e concluiu que a homologação anterior ao encerramento do Período de Subscrição de Sobras impediria subscrições adicionais e, conseqüentemente, a potencial ampliação da capitalização de créditos, sem vantagem compensatória relevante para a Companhia, tendo em vista que a Subscrição Mínima já foi superada. Registraram, ainda, que consideraram a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis exigida para a transferência dos direitos de subscrição e dos créditos ao ambiente escritural, de modo que essa transferência deverá ocorrer até 23 de outubro de 2026, e que o prazo ora fixado é inferior aos 65 (sessenta e cinco) dias solicitados na correspondência objeto do Fato Relevante 07.09.2026. Concluíram que a fixação de prazo mais curto, associada à faculdade de prorrogação restrita à hipótese prevista no item 5.2 acima, atende ao interesse social de ampliar a capitalização de créditos sem postergar a homologação além do necessário.

5.5. Ratificação das demais condições. Ficam ratificadas, sem qualquer alteração, todas as demais regras, termos e condições do Aumento de Capital, do direito de preferência e da subscrição de sobras, conforme divulgados na RCA 26.06.2026 e nos Avisos aos Acionistas de 26 de junho de 2026, de 11 de agosto de 2026 e de 2 de setembro de 2026, inclusive quanto à não realização de leilão de sobras e à não abertura de prazo para retratação da decisão de investimento.

5.6. Anexo E à RCVM 80. Registraram que as informações exigidas pelo artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM n.º 80/2022, consolidadas no Anexo I à ata da reunião deste Conselho de Administração realizada em 11 de agosto de 2026, permanecem íntegras, alteradas exclusivamente quanto ao Período de Subscrição de Sobras ora prorrogado, devendo a diretoria providenciar a divulgação do anexo consolidado.

5.7. Autorização à diretoria. Autorizaram a diretoria da Companhia a adotar todas as providências e celebrar todos os instrumentos necessários à efetivação das deliberações acima, inclusive perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a Central Depositária de Ativos e a Itaú Corretora de Valores S.A., e a divulgar o Fato Relevante e o Aviso aos Acionistas correspondentes.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes.

Ribeirão Preto, 9 de setembro de 2026.

[certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio]

Clarissa Falcão Rebello

Secretária

CM HOSPITALAR S.A.
Publicly Held Company
CNPJ No. 12.420.164/0001-57
NIRE 35.300.486.854 | CVM Code No. 25682

MINUTES OF THE MEETING OF THE BOARD OF DIRECTORS
HELD ON SEPTEMBER 9, 2026

1. DATE, TIME AND PLACE: held on September 9, 2026, at 8:00 p.m., by videoconference, pursuant to the Bylaws of CM Hospitalar S.A. (the “Company”), and deemed, for all legal purposes, to have been held at the Company’s registered office, located at Rua Miryan Strambi, No. 915, Bairro Recreio Anhanguera, ZIP Code 14097-052, city of Ribeirão Preto, State of São Paulo.

2. CALL NOTICE AND ATTENDANCE: the formalities for prior call notice were waived due to the presence of all members of the Company’s Board of Directors, pursuant to Article 12, sole paragraph, of the Company’s Bylaws.

3. BOARD: Chairman: Marcelo Strufaldi Castelli; and Secretary: Clarissa Falcão Rebello.

4. AGENDA: to deliberate on: (i) the extension of the period for exercising the right to subscribe for remaining shares within the scope of the increase in the Company’s capital stock approved at the meeting of the Board of Directors held on June 26, 2026 (“RCA 06.26.2026”), within the limit of the authorized capital (“Capital Increase”); and (ii) the authorization for the Company’s executive officers to take all measures necessary to implement the matter above.

5. RESOLUTIONS: once the meeting was called to order, directors Thayan Nascimento Hartmann, Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro and Luiz Felipe Duarte Martins Costa stated that they would not participate in the discussions and resolutions and left the meeting. Thus, after discussion of the matters on the Agenda, the independent Directors present, unanimously:

5.1. Background. They noted that:

(a) the period for exercising the preemptive right ran from July 2, 2026 through August 31, 2026, inclusive, during which 700,381,129 new shares were subscribed, at an issue price of R\$0.90 per share, for a total amount of R\$630,343,016.10, corresponding to 72.47% of the maximum amount of the Capital Increase;

(b) the minimum subscription of 474,444,722 shares, corresponding to R\$427,000,249.80 (“Minimum Subscription”), was exceeded during the period for exercising the preemptive right, so that the Capital Increase may be approved even if only partially subscribed, as approved at RCA 06.26.2026;

(c) 266,020,063 unsubscribed shares remain, subject to the remaining shares subscription period, which had until then been set for September 9 through September 16, 2026, inclusive, pursuant to the Notice to Shareholders disclosed on September 2, 2026 (“Notice 09.02.2026” and “Remaining Shares Subscription Period”); and

(d) on September 7, 2026, the Company disclosed a Material Fact (“Material Fact 09.07.2026”) regarding the correspondence received on that date from Banco BTG Pactual S.A. (“BTG”), whereby BTG undertook a conditional commitment to subscribe for remaining shares and requested an extension of the Remaining Shares Subscription Period by at least 65 (sixty-five) days as from that date. Such commitment is subject, among other conditions, to the final and unappealable decision of the Administrative Council for Economic Defense (“CADE”) approving, without restriction or condition, the acquisition of the equity interest resulting therefrom, and to the compatibility of the deadlines set by the Board of Directors for the subscription of remaining shares with such final and unappealable decision.

5.2. Extension of the Remaining Shares Subscription Period. In exercising the authority provided for in Article 5, paragraph 3, of the Bylaws, which grants the Board of Directors the authority to establish the terms and conditions of the issuance within the limit of the authorized capital, including the applicable period, and pursuant to item 5.1.19 of the minutes of RCA 06.26.2026, which authorizes the modification of the initial and final terms of the periods for shareholders to express themselves and exercise their rights, provided that shareholders’ rights are safeguarded and broad disclosure is ensured by means of a notice to shareholders, they approved the extension of the period for exercising the right to subscribe for remaining shares and to request additional remaining shares, which would expire on September 16, 2026, to October 28, 2026, inclusive. Accordingly, the Remaining Shares Subscription Period shall run from September 9 through October 28, 2026, inclusive. If the final and unappealable decision of CADE referred to in item 5.1(d) above has not occurred by October 28, 2026, the Board of Directors may, by means of a new resolution, extend the Remaining Shares Subscription Period until at least November 11, 2026, corresponding to the 65 (sixty-five) days requested in the correspondence that is the subject of Material Fact 09.07.2026 and, at most, until November 23, 2026, the expiration date of the commitment referred to in item 5.1(d) above. The authority hereby recorded does not constitute a commitment to a further extension, and any resolution in this regard will be disclosed in due course.

5.3. Grounds. They noted that the extension:

(a) serves the Company’s corporate interest in increasing the capitalization of credits held against the Company and, consequently, reducing net debt, which was a stated purpose in RCA 06.26.2026;

(b) grants additional time, without distinction, to all holders of rights to subscribe for remaining shares arising from reservations timely made during the period for exercising the preemptive right, without changing the remaining shares percentage of 54.04423738584% calculated and disclosed in Notice 09.02.2026, the allocation criteria for additional remaining shares or the issue price of R\$0.90 per share, established pursuant to Article 170, paragraph 1, item III, of Law No. 6,404/1976;

(c) extends the period available for exercising the rights to subscribe for remaining shares, without eliminating or reducing any right previously granted to shareholders or holders of such rights, and does not affect the minimum period for exercising the preemptive right provided for in Article 171, paragraph 4, of Law No. 6,404/1976, fully observed from July 2 through August 31, 2026; and

(d) does not affect the possibility of partial approval of the Capital Increase, the Minimum Subscription having already been exceeded, with such approval to be submitted to this Board of Directors after the end of the Remaining Shares Subscription Period.

5.4. Considerations. They noted that the Board of Directors considered the postponement of the approval resulting from the extension and its effects on subscribers who have already paid for the shares subscribed during the period for exercising the preemptive right, whose shares will only be issued and credited after approval, and concluded that approval prior to the end of the Remaining Shares Subscription Period would prevent additional subscriptions and, consequently, the potential increase in the capitalization of credits, without any material compensating benefit to the Company, given that the Minimum Subscription has already been exceeded. They further noted that they considered the minimum advance notice of 3 (three) business days required for the transfer of the subscription rights and credits to the book-entry system, so that such transfer must occur by October 23, 2026, and that the period hereby established is shorter than the 65 (sixty-five) days requested in the correspondence that is the subject of Material Fact 09.07.2026. They concluded that setting a shorter period, combined with the authority to extend it being restricted to the circumstance provided for in item 5.2 above, serves the Company's corporate interest in increasing the capitalization of credits without postponing approval beyond what is necessary.

5.5. Ratification of the other conditions. All other rules, terms and conditions of the Capital Increase, the preemptive right and the subscription of remaining shares, as disclosed in RCA 06.26.2026 and in the Notices to Shareholders dated June 26, 2026, August 11, 2026 and September 2, 2026, are hereby ratified, without any amendment, including with respect to the non-conduct of an auction of remaining shares and the non-opening of a period for withdrawal of the investment decision.

5.6. Annex E to RCM 80. They noted that the information required by Article 33, item XXXI, of CVM Resolution No. 80/2022, consolidated in Annex I to the minutes of the meeting of this Board of Directors held on August 11, 2026, remains unchanged, except exclusively with respect to the Remaining Shares Subscription Period hereby extended, and that the executive officers shall arrange for the disclosure of the consolidated annex.

5.7. Authorization to the executive officers. They authorized the Company's executive officers to take all measures and execute all instruments necessary to implement the resolutions above, including before B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, the Central Depositária de Ativos and Itaú Corretora de Valores S.A., and to disclose the corresponding Material Fact and Notice to Shareholders.

6. CLOSING, PREPARATION AND READING OF THE MINUTES: there being no further matters to discuss, the session was suspended for the time necessary to prepare these minutes, which, after being read and reviewed, were signed by all those present.

Ribeirão Preto, September 9, 2026.

[I hereby certify that these minutes are a true copy of the minutes recorded in the proper book]

Clarissa Falcão Rebello

Secretary